

MINISTÉRIO DO ULTRAMARJunta das Missões Geográficas e de Investigações
do Ultramar

Comissão Executiva

Missão de biologia marítima

Orçamento de receita e despesa para 1954

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único «Verba descrita no artigo 19.º, alínea b), n.º 1), do Decreto n.º 39 419, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, de 7 de Novembro de 1953» 670.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» 300.000\$00
 Artigo 2.º «Despesas com o material» 170.000\$00
 Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» 200.000\$00
 670.000\$00

O Chefe da Missão de Biologia Marítima, *Herculano Vilela*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 28 de Janeiro de 1954.—
Pelo Presidente, *Luis Silveira*.

Aprovado.— Em 28 de Janeiro de 1954.— Pelo
Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

MINISTÉRIO DA ECONOMIAInspeção-Geral dos Produtos Agrícolas
e Industriais

Portaria n.º 14 736

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-5, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de

25 de Junho de 1952, a norma provisória P-5, relativa a «Ofício ou carta — formato A4 (Primeira página)».

Ministério da Economia, 4 de Fevereiro de 1954.—
Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 14 737

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-6, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-6, relativa a «Ofício ou carta — formato A4 (Páginas — continuação)».

Ministério da Economia, 4 de Fevereiro de 1954.—
Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 14 738

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-7, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-7, relativa a «Formatos dos sobrescritos», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 4 de Fevereiro de 1954.—
Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 14 739

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-9, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-9, relativa a «Escrita dos números», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 4 de Fevereiro de 1954.—
Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.